



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.222/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 342.930,12 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e doze centavos) nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

Unidade 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comutaria

Programa: 16 – Fundo de Assistência

Projeto/Atividade: 2066 – AQUISICAO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DOS GRUPOS SCVF

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
44.90.52.00	20500-Recursos Próprios do Exercício Anterior	Equipamento e Material permanente	R\$ 216.434,40
44.9052.00	20661-Recursos do Governo Estadual	Equipamento e Material permanente	R\$ 95.565,60
TOTAL			R\$ 312.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

Unidade 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Sub Função: 122 – Assistência Comutaria

Programa: 16 – Fundo de Assistência

Projeto/Atividade: 2060 – AQUISICAO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DOS GRUPOS SCVF

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.93.00	20661- Recursos do Governo Estadual	Indenização e Restituição	R\$ 30.495,72
TOTAL			R\$ 30.930,12

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de março de 2023.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 20 de março de 2023.

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO DE ATA - P.AD. 175/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - MURAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

ADESAO DE ATA 006/2023

O Processo de ADESAO À ATA DE REGISTRO 161/2022 DO PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE – MT, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte do MUNICÍPIO, quanto pela empresa detentora da ata, JULYANA NATALLY TORQUATI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.193.034/0001-10. O valor total a ser aderido/contratado pela totalidade dos itens será de R\$ 1.084.120,00 (um milhão oitenta e quatro mil e cento vinte reais). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 21 de março de 2023.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2023

Processo Administrativo 344/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa B L DA CONCEIÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.269.782/0001-88, para FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE A SER DISTRIBUÍDO À CRIANÇAS DO MUNICÍPIO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA. O valor total a ser pago é de R\$ 14.243,20 (quatorze mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo a quantia de 1017 unidades. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de contratação, nos termos da Lei

Conquista D'Oeste, 21 de março de 2023.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO

ERRATA DA PORTARIA Nº 44/2023

ERRATA

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu MT, torna público a ERRATA da PORTARIA Nº 44/2023 que dispõe sobre a Designação De Servidor Para Desempenhar A Função De Fiscal De Contrato de Obras para a Secretaria Municipal do Distrito de Nova União, tendo em vista que o nome da Secretaria está incorreto, a correção se dá na seguinte forma:

ONDE LÊ-SE: Art. 1º Designar o servidor VANILTON DE PAULA SILVA, matrícula nº 4430, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (TITULAR), e o servidor LEVI ALVES PEREIRA matrícula Nº 4414, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (suplente), de Contratos de Obras, para a Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2023.

LEIA - SÊ: Art. 1º Designar o servidor VANILTON DE PAULA SILVA, matrícula nº 4430, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (TITULAR), e o servidor LEVI ALVES PEREIRA matrícula Nº 4414, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato (suplente), de Contratos de Obras, para a **Secretaria Municipal do Distrito de Nova União** para o exercício de 2023.

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

SEC. GOVERNO LEI N.º 1.222/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 342.930,12 (Trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e doze centavos) nas seguintes dotações Orçamentárias, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

Unidade 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comutaria

Programa: 16 – Fundo de Assistência

Projeto/Atividade: 2066 – AQUISICAO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DOS GRUPOS SCVF

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
44.90.52.00	20500- Recursos Próprios do Exercício Anterior	Equipamento e Material permanente	R\$ 216.434,40

44.9052.00	20661- Recursos do Governo Estadual	Equipamento e Material permanente	R\$ 95.565,60
TOTAL			R\$ 312.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS

Unidade 03- Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 Assistência Social

Sub Função: 122 – Assistência Comutaria

Programa: 16 – Fundo de Assistência

Projeto/Atividade: 2060 – AQUISICAO DE ONIBUS PARA ATENDIMENTO DOS GRUPOS SCVF

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa	Valor
33.90.93.00	20661- Recursos do Governo Estadual	Indenização e Restituição	R\$ 30.495,72
TOTAL			R\$ 30.930,12

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 21 de março de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 014/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077.784/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria n.º 361/2023 divulgada na Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 07 de março de 2023, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico/SRP n.º 014/2023/PMC, que tem por objeto “registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gel lubrificante íntimo), para atender o programa IST/AIDS da coordenadoria DST/AIDS/CER da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender demanda das unidades de saúde do Município de Cuiabá – MT.” Informa que será **SUSPENSO** por determinação do Gabinete de intervenção do Estado na Saúde Cuiabá.

Cuiabá (MT) 21 de março de 2023

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CONTRATOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022

CONTRATANTE: Município de Curvelândia - MT

CONTRATADO: ENERGISA MATO GROSSO –DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 03.467.321/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica de acordo com as normas regularizadoras da ANEEL, para atender as necessidades das Secretarias, Departamentos e Unidades da Prefeitura do Município de Curvelândia - MT.

VALOR: R\$ 701.066,80 (Setecentos e Um Mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 16/03/2024.

Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2022.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. RIBERTO JOSÉ BARBANERA, Representante Legal.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA MUNICIPAL 052/2023

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO GERAL DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DA CONCESSÃO DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES FUNCIONAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar 174/2022;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir uma Comissão permanente responsável pelos procedimentos da concessão das promoções e progressões funcionais dos servidores nos cargos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar 174/2022.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão de Promoções e Progressões Funcionais os seguintes servidores:

1º - Simone Gaio dos Santos;

2º - Janes Barbosa de Melo;

3º - Fabiana de Souza Bezerra

4º - Gustavo Alves do Carmo

5º - Rosane Aparecida da Silva Pires

§1º - A participação da Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.